

PAE nº 2024/2067517

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

1 1 - Contratação de licenças de acesso a sistema de tecnologia da informação e comunicação como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável nos termos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Contratação de empresa especializada em elaboração e gestão do Plano de Contratações Anual, Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual.	UND	10

2. JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 Contratação para um período de 12 (doze) meses a fim de conferir maior dinamismo, potencial de transformação e robustez na gestão, em um paradigma de Governo Digital, mostra-se essencial dispor de uma ferramenta de tecnologia da informação e comunicação dedicada à elaboração e ao controle da execução do plano de contratações anual. Sem tal instrumento, assumir-se-iam riscos alargados de majoração indevida do custo processual inerente ao planejamento, bem como perda do grau de monitoramento desejado. Ademais, vislumbra-se que uma acurada ferramenta de TIC possa, inclusive, prover relatórios e metadados capazes de incrementar a transparência junto à sociedade e aos órgãos de controle, bem como fomentar o efetivo diálogo com o mercado.

2.2 Considerando a publicação da Lei nº 14.133, de 2021, a temática de governança em contratações públicas foi alçada a patamar de maior relevância no cenário da logística e do direito público brasileiros. Distintamente da sua antecessora, qual seja, a já revogada Lei nº 8.666, de 1993, a ora nominada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLL – protagoniza maior imersão na fase de planejamento do metaprocessos de contratações governamentais, em teor analítico que conta com cerca de três dezenas de artigos dedicados à etapa preparatória de certames e de contratações diretas.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de licenças de acesso, com os seguintes requisitos:

ASPECTOS GERAIS

- A) 10 licenças de acesso simultâneo;
- B) Período de contratação: 1 (um) ano, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.:

3.1 Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela, tendo em vista a urgência na contratação e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa emergencial é um processo mais célere.

3.2 – Natureza da contratação

3.2.1 – Trata-se de serviço não continuado

3.3 Prova de Qualidade, Rendimento, Durabilidade e Segurança do BEM

3.3.1 Não se aplica

4. Requisitos para contratação.

4.1 - Como requisitos mínimos, arrolam-se, segmentando-se por subprocessos imanentes à concepção e execução do PCA:

- 4.1.1 Possibilitar ao requisitante listar suas demandas, em documento de formalização de demanda (DFD) estruturado, com metadados próprios a esta etapa;
- 4.1.2 Listar as demandas de que trata a alínea "a" com base no histórico de contratações, de forma a otimizar a prospecção;
- 4.1.3 Possibilitar a elaboração de DFDs com base em itens de materiais e de serviços integrados ao catálogo;
- 4.1.4 Possibilitar a elaboração de DFDs com base em itens de materiais e de serviços ainda não constante de catálogo;
- 4.1.5 Agregar demandas de mesma natureza, como forma de indicação de contratações conjuntas de DFDs distintos;
- 4.1.6 Associar preços estimados aos DFDs;
- 4.1.7 Na hipótese de itens importados na base de dados, a partir do histórico de contratações, associar preços com fulcro no valor contratado, atualizados via índices de mercado;
- 4.1.8 Prover fluxo analítico e autorizativo no subprocesso de elaboração do PCA;
- 4.1.9 Possibilitar filtros que indiquem a oportunidade de contratações conjuntas ou centralizadas;
- 4.1.10 Gerar e disponibilizar visão otimizada do calendário de contratações.
- 4.1.11 Publicação do PCA:
- 4.1.12 Gerar de relatório, com link web, para disponibilização em sítio eletrônico oficial;
- 4.1.13 Prover interligação com o Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 4.1.14 Realizar publicação automática, após atualização.
- 4.1.15 Execução do PCA:
- 4.1.16 Possibilitar alteração do PCA, durante a execução do plano;
- 4.1.17 Atualizar o calendário de contratação;
- 4.1.18 Prover controle do fluxo processual, com seus reflexos no calendário de contratação;

4.1.19 Apresentar recursos de acompanhamento de prazos;

4.1.20 Prover auxílio na geração do relatório de riscos à inexecução do PCA.

4.1.2 Ademais, como requisito mínimo, o **suporte para o uso da ferramenta**, com otimizado nível de serviço de **atendimento**, é condição *sine qua non* para a implantação e operacionalização do sistema almejado.

4.1.3 - Requisitos adicionais:

Como requisitos adicionais, arrolam-se as funcionalidades referentes ao atendimento e ao suporte técnico, bem como a absorção, no contrato, das manutenções evolutivas.

4.2 FUNCIONALIDADES REFERENTES AO ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO:

a. Disponibilização de canais de atendimento, via web e telefone, com funcionamento entre 09h às 17h, em dias úteis;

b. Plano de manutenção corretiva demandada deve ser apresentado em até 48 horas após a abertura do chamado;

c. SLA - Acordo de Nível de Serviço de atendimento telefônico: mínimo de 90% das ligações atendidas em até 5 minutos;

d. SLA - Acordo de Nível de Serviço de canal web: mínimo de 90% das mensagens respondidas com encaminhamento claro em até 8 horas úteis após a abertura do chamado.

4.3 Descumprimentos do SLA (Service Level Agreement) de atendimento, medido mensalmente, implica sanções, de acordo com a seguinte tabela:

SLA de atendimento	Multa
Igual ou superior a 90%	-
Igual ou superior a 80% e inferior a 90%	2,0% do valor do contrato, por mês de ocorrência
Igual ou superior a 70% e inferior a 80%	3,0% do valor do contrato, por mês de ocorrência
Abaixo de 70%	4,0% do valor do contrato, por mês de ocorrência

4.4 As multas, conforme tabela acima, deverão ser somadas em caso de descumprimento simultâneo de SLA telefônico e de canal web.

5. MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS

5.1 As manutenções programadas não deverão obstaculizar o funcionamento da ferramenta, em dias úteis.

5.2 As versões e as funcionalidades evolutivas do GovPlan deverão ser disponibilizadas, sem ônus adicionais ao contrato firmado.

6. INICIO DO CONTRATO, PREVISÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO

6.1 O acesso ao sistema, em todos os perfis, deve ser disponibilizado em até 1 (um) dia útil após a contratação;

6.2 Deverá ser informado à contratada os agentes que deverão ter acesso, como condição para que o prazo em tela seja computado.

7 - CRITERIOS DE SELEÇÃO

7.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1.1 Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2 A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição. Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação emergencial, será efetuada a aquisição em parcela única, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

7.1.3 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 -A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

8.2 Não Há itens de participação exclusiva de Microempresas

9 FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

9.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

10 - GARANTIA DO CONTRATO

10.1 Não se aplica

11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 – A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a ENTREGA DOS ACESSOS, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

11.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante especialmente designado. A este representante caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou falhas observados.

11.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, mesmo que vinculados à execução do presente objeto. Além disso, a Administração não se responsabilizará por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - FISCAL DO CONTRATO

Nome: Manuela Paes Fonseca

Cargo: Gerente de estoque

Matricula: 57221496

Email: manuela.fonseca@santacasa.pa.gov.br

Telefone: (91) 4009-2363

12.1 - FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Walter Mendes

Cargo: Coordenador de suprimentos

Matricula: 5957402

Email: walter.mendes@santacasa.pa.gov.br

Telefone: (91) 4009-2363

Belém (PA), 27 de February de 2024.

MANUELA PAES FONSECA

Membro da comissão de contratação

Gerente de Estoque 57221496



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2067517

Anexo/Sequencial: 7

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca, **CPF:** ***.681.312-**

Em: 27/02/2024 15:47:37

Aut. Assinatura: bfabee764453f572870b9de37e17073e86b9f39df2faf41f7cbcf2e33cfd5a



Identificador de autenticação: 7bc0f726-771e-46f3-9430-eade43b879f0

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>